ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Ribeirópolis, 19 de agosto de 2021

Ofício 428 /2021

Ao Ilmº. Senhor
ALBERTO SIMIÃO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NETA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação da Travessa Projetada do Loteamento André Leite, a qual fica denominada "Travessa Francisco Delço de Souza" e dá outras providências", em caráter de Urgência.

Certos de termos atendidos ao requisitado, estando sempre a disposição reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Sobral Costa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Josecleide Santos Lima Silva
Assistente Parlamentar
20-08-2021

ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Lucélia Karina Amarante Lima
1ª SECRETÁRIA

Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

19 de agosto de 2021.

Tiago Santos Teixeira
2º SECRETÁRIO

Dispõe sobre denominação da Travessa Projetada do Loteamento André Leite, a qual fica denominada "Travessa Francisco Delço de Souza" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Francisco Delço de Souza a Travessa Projetada do Loteamento André Leite.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 19 de agosto de 2021.

Aprovado em 26.08.2021

Rogério Sobral Costa
PREFEITO MUNICIPAL

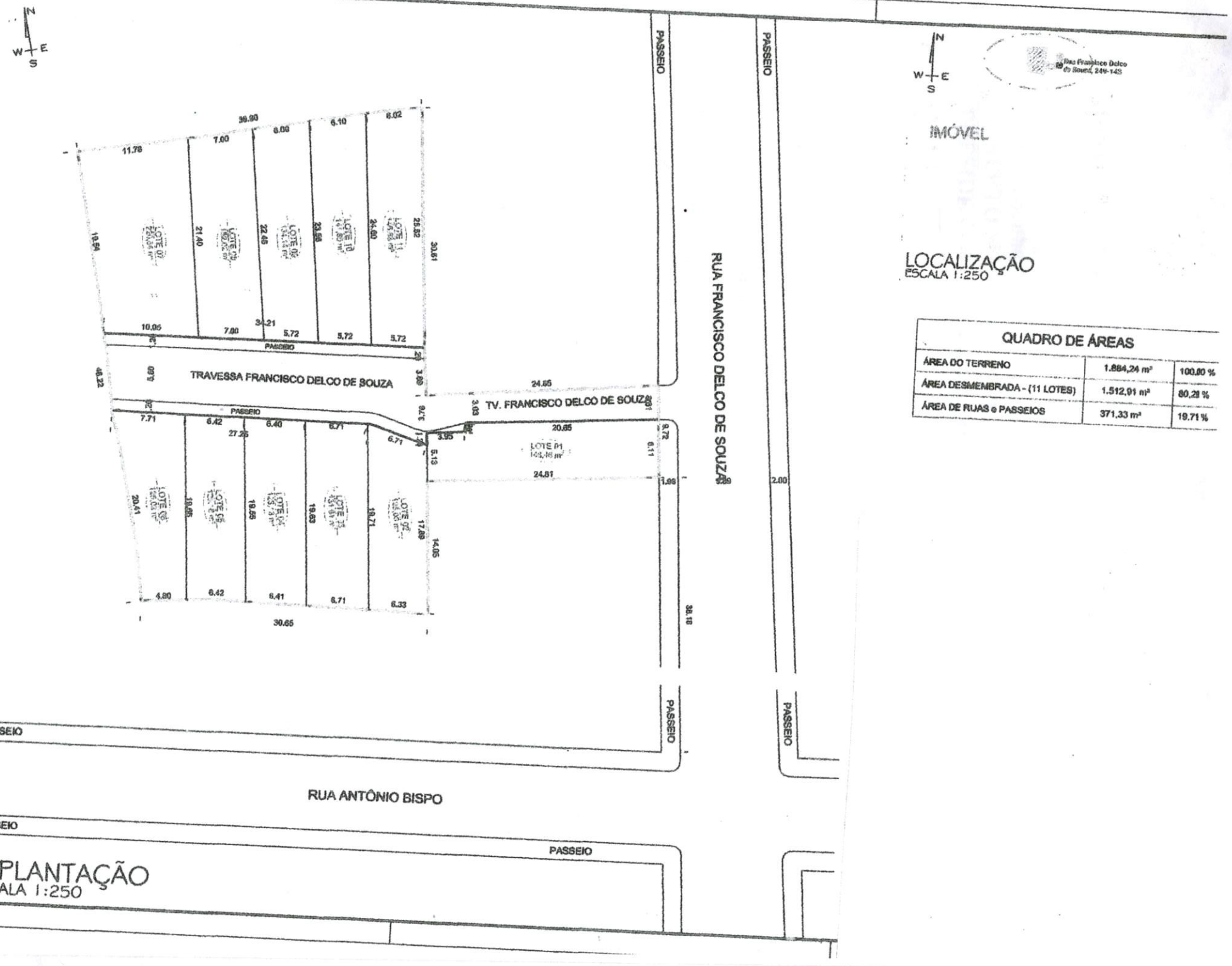

MPLANTAÇÃO
SCALA 1:250

IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	1.884,24 m²	100,00 %
ÁREA DESMEMBRADA - (11 LOTES)	1.512,91 m²	80,28 %
ÁREA DE RUAS e PASSEIOS	371,33 m²	19,71 %